



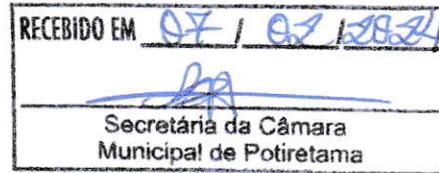
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POTIRETAMA



MENSAGEM Nº 003/2024

DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Exmo. Sr. Presidente,



Venho, por meio do presente, apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 003/2024 em anexo, que “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO I E II BÁSICA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE”.

A concessão de reajuste salarial para os Professores trazida por meio da presente proposta legislativa traz inúmeros benefícios a curto, médio e longo prazo, não só para a classe, mas também para o município, para a população e para os alunos.

O reajuste salarial é um reconhecimento da importância do papel desempenhado pelos professores na formação das futuras gerações. Valorizar os profissionais da educação incentiva o comprometimento, a dedicação e a qualidade do ensino.

Oferecer salários competitivos também torna a profissão docente mais atrativa, incentivando profissionais qualificados a ingressarem e a permanecerem na educação pública municipal. A retenção de Professores experientes é crucial para garantir a continuidade e a estabilidade no ensino.

Além disso, Professores motivados e satisfeitos tendem a se dedicar mais ao planejamento de aulas, à atualização pedagógica e ao acompanhamento individual dos alunos, refletindo diretamente na qualidade do ensino e nos resultados obtidos.

Não se pode esquecer que salários dignos para os Professores contribuem para um ambiente mais favorável ao aprendizado, impactando positivamente no desempenho acadêmico dos alunos.

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro  
Email: pmppotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289  
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2  
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POTIRETAMA**



A longo prazo, a valorização dos professores contribui para reduzir desigualdades sociais, uma vez que a educação é um meio fundamental para proporcionar oportunidades iguais a todos os estudantes, independente da sua classe social. Por isso, investir na educação é investir no futuro da comunidade.

Há de se considerar ainda o impulsionamento da economia local. Professores bem remunerados têm maior poder de compra, o que impulsiona a economia local e beneficia diversos setores do município.

Por fim, a concessão desse reajuste demonstra o comprometimento do município com a educação, priorizando o desenvolvimento humano e social por meio do investimento em profissionais capacitados.

Em suma, são inúmeros os benefícios e vantagens proporcionados pelo reajuste salarial ora proposto, razão pela qual o Projeto de Lei ora submetido à análise desta ínclita Casa do Povo merece aprovação.

Aproveito o ensejo para renovar aos eminentes Vereadores, a quem o faço na pessoa de Vossa Excelência, meus protestos da mais elevada e sincera estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUAN DANTAS FÉLIX**

**Prefeito Municipal de Potiretama/CE**

**Exmo. Sr.**

**CLEVERLANDIO PEREIRA BEZERRA**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Potiretama/CE**

**Nesta**

**Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro  
Email: pmppotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289  
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2  
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POTIRETAMA



ANEXO ÚNICO

PEB I

Referência	Vencimento
1	2.316,66
2	2.374,56
3	2.433,94
4	2.494,78
5	2.557,17
6	2.621,09

PEB II

Referência	Vencimento
1	2.594,63
2	2.659,50
3	2.726,00
4	2.794,15
5	2.863,99
6	2.935,61
7	3.009,00
8	3.084,21



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
POTIRETAMA



PROJETO DE LEI Nº 003/2024

DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Votos Favoráveis	<u>07</u>
Votos Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
Em Sessão	<u>ordinária</u>
Realizado aos	<u>16 / 02 / 2024</u>
Em	<u>única</u> Votação

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO I E II BÁSICA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE.

O Prefeito do Município de Potiretama/CE, no uso das suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição do Estado do Ceará de 1989 e a Constituição Federal de 1988;

Faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos Professores da Educação Básica I e II, em conformidade com as tabelas constantes no Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, porém, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Paço Municipal de Potiretama/CE, ao 19 dia do mês de janeiro de 2024.

Entrada	<u>09 / 02 / 2024</u>
Discussão	<u>16 / 02 / 2024</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
	
Presidente	

  
LUAN DANTAS FÉLIX  
Prefeito Municipal de Potiretama/CE

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 – Centro  
Email: pmppotiretama@hotmail.com - Fone/Fax: (88) 3435-1289  
CNPJ: 12.461.653/0001-57 – Ins. Estadual: 06.920.298-2  
POTIRETAMA – CE CEP:62.990-000